



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

OFÍCIO SEMOG/DGI N° 000503/2024

LINHARES-ES, Segunda-feira, 4 de Março de 2024

Ilma. Senhora
LEONETHE BRAUM PEREIRA
Pregoeira Oficial
LINHARES-ES

Em atenção à solicitação para apreciação, análise e parecer quanto ao atendimento do item 13.16.1 e seus subitens, bem como, a concordância da homologação, vimos apresentar o que se segue:

Considerando que no item 5.1 podemos verificar a redação abaixo:

"5.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para locação de licença de uso de software, implantação, migração, integração, suporte e treinamento continuado compreendendo os módulos de: Gestão de Contratos e Gestão de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Considerando que o anexo VI do edital (termo de referência) estabelece, no item 6, quais os requisitos funcionais que os sistemas a serem fornecidos devem atender, definindo inclusive aqueles que são obrigatórios, e portanto, de implantação imediata, e aqueles que são de implantação de curto prazo.

Considerando que o prazo de implantação da solução ofertada é bastante exíguo (15 dias) e, desta forma, o fornecedor já deve possuir sistemas próprios para atender aos requisitos do edital.

Considerando também que o edital só prevê desenvolvimento para customizações e não para a desenvolvimento da solução. Inclusive, foi efetuado esclarecimento quanto a isso antes da execução do certame, devidamente respondido, e disponível no site do município.

Considerando que dos 5 (cinco) atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa, acompanhados das respectivas cópias de contrato e de NF





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

emitidas, apenas o do Município de Salvador refere-se à implantação de Plataforma de Governo Digital, e os outros todos são referentes à contratação de Fábrica de Software.

Considerando que em nenhum local da documentação técnica o fornecedor demonstra possuir os sistemas previstos nesse edital.

Considerando que foi diligenciado o site da empresa (<https://www.msbtec.com.br/>) e que não há nenhuma referência a que ela forneça ou já tenha fornecido sistemas semelhantes ao solicitado neste edital.

Concluimos que a empresa não atende aos requisitos técnicos previstos no edital e solicitamos a sua desclassificação.

Certo de termos atendido sua solicitação, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Assinado por PATRICIA NESPOLI PETRI 090.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
04/03/2024 16:18:40

PATRICIA NESPOLI PETRI

Departamento de Gestão da Informação

Assinado por JOBIS CALIMAN BUFFON 008.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
04/03/2024 18:28:06

JOBIS CALIMAN BUFFON

Secretário Municipal de Modernização da Gestão

